

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4971/1997

Ementa

ALTERA A LEI 3.086/87, PARA REDENOMINAR ÓRGÃO DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E FIXAR SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

10/03/1997 18/03/1997 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7031/1997 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

18/02/2010 <u>Lei n° 7405/2010</u> Alterada por



LEI Nº 4.971, DE 10 DE MARÇO DE 1997

Altera a Lei 3.086/87, para redenominar órgão de Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e fixar sua estrutura organizacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 1997, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - O item XV do artigo 1° da Lei n° 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
(...)

"XV - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente."

Art. 2° - O item XIV do artigo 3° da Lei n° 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

(...)

"XIV - na Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

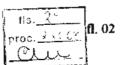
- a) Departamento Físico-Territorial;
- b) Departamento de Planejamento;
- c) Departamento de Meio Ambiente."

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente corresponderá à do organograma anexo, que faz parte integrante desta lei.

- Lei nº 4.971/97 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/2

LEI 4971/1997